

Procedimento Operacional Padrão

Campanha de Integridade

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Subcontroladora de Transparência, Integridade e Controle Social

Soraia Ferreira Quirino Dias

Superintendente Central de Integridade e Controle Social

Tatiane de Jesus Silva

Diretora Central de Integridade

Rosiane Ferreira Duarte de Faria

Agosto 2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCALABILIDADE	4
3. PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO DAS PEÇAS DA CAMPANHA PARA INSTITUIÇÃO QUE NÃO INTEGRA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	5
4. ANEXO ÚNICO	6

1. INTRODUÇÃO

Bem alinhado a uma tendência mundial de fortalecimento da integridade e prevenção e combate à corrupção, o Poder Executivo estadual lançou, em 13 de maio de 2017, por meio de Decreto Estadual nº 47.185, o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI, que contribuiu para a construção de um ambiente de integridade em Minas Gerais.

A PMPI estabelece objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, definindo a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e das entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual.

Além da alteração do nome (de Plano Mineiro de Promoção da Integridade para Política Mineira de Promoção da Integridade), o novo ato normativo tem o objetivo de consolidar as práticas que já vinham sendo executadas pela Controladoria-Geral do Estado em sua competência institucional de sensibilização, disseminação e capacitação dos órgãos e entidades para o aprimoramento de seus sistemas de integridade e ainda evidencia as diferentes direções a serem seguidas no processo de desenvolvimento de um sistema amplo de integridade pública, a partir de 6 (seis) eixos temáticos (art. 6º, inciso II a VII o Decreto 48.419/2022):

- ☑ Compromisso com a integridade;
- ☑ Governança, gestão de riscos e controles;
- ☑ Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;
- ☑ Prevenção ao conflito de interesses;
- ☑ Transparência e controle social;
- ☑ Promoção da cultura da integridade.

2. ESCALABILIDADE

As ações da PMPI podem ser replicadas e multiplicadas nos municípios e em outros estados, por meio das ferramentas concebidas pela CGE, como o Portal PMPI, desenvolvido com o objetivo de apoiar e divulgar a Política, assim como ações que estimulam e fortaleçam a construção de uma cultura de integridade na sociedade.

Além do portal, temos também o Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade (SisPMPI), cujo objetivo é auxiliar os órgãos e entidades na implementação de seus programas e planos de integridade.

Para conhecer mais sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade, acesse o [Portal PMPI](#).

Ações comunicacionais para sensibilização são essenciais para a construção de uma cultura de integridade e o engajamento de diversos atores. E é por isso que, após o sucesso da Campanha de Integridade realizada em 2019, a CGE desenvolveu uma nova Campanha, lançada em 02 de maio de 2023. Com o mote “Como você se comporta é o que importa”, o objetivo é estimular servidores e público externo que se relaciona com o Governo de Minas a refletir sobre a importância da integridade em cada um de seus atos, tanto no ambiente de trabalho quanto em sua vida privada.



3. PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO DAS PEÇAS DA CAMPANHA PARA INSTITUIÇÃO QUE NÃO INTEGRA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ☑ Instituição entra em contato com a Diretoria Central de Integridade (DCI/MG) pelo e-mail: integridade@cge.mg.gov.br com o título: Solicitação de adesão à campanha de integridade - PMPI.
- ☑ DCI/CGE envia Termo de Compromisso, vide modelo do Anexo Único;
- ☑ Caso haja inserção de logomarca do solicitante, este deve enviar a arte para validação da ASCOM/CGE, pelo e-mail: ascom@cge.mg.gov.br;
- ☑ Após o recebimento do Termo de Compromisso pela DCI e validação da logomarca (caso aplicável) pela ASCOM/CGE, a DCI envia as peças em formato aberto para o solicitante;
- ☑ Solicitante envia à ASCOM/CGE, pelo e-mail ascom@cge.mg.gov.br, os registros fotográficos da campanha na instituição, bem como, versão final da peça publicitária.

➤ Não se esqueça!

O termo deve ser assinado pelo dirigente máximo do solicitante.

Importante!

A logomarca do Governo de Minas Gerais deve ser mantida em todas as peças, tendo em vista a parceria institucional e deve seguir os parâmetros previstos no [Manual de Marcas do Governo de Minas Gerais](#).

- Dúvidas e orientações: pelo e-mail integridade@cge.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-8916.

4. ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

O **(colocar nome da entidade)**, através de seu **(colocar o nome do representante/solicitante)**, solicita adesão à Campanha de Integridade elaborada pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais no âmbito da Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI e declara ciência acerca das regras para utilização do material em comento, vide disposições em sequência:

➤ **Do objeto:**

O portfólio de peças da Campanha de Integridade é de natureza institucional, disponibilizado em diversos formatos para sensibilização do corpo funcional, dirigentes, terceiros e sociedade.

➤ **Das peças:**

A solicitação contempla a possibilidade de utilização das seguintes peças:

- ☒ Adesivo para espelho de banheiro (2 modelos) – tamanho 71cm x 46cm
- ☒ Adesivo para espelho de elevador (2 modelos) – tamanho depende da medida do espelho do elevador
- ☒ Adesivo para portas de elevador (3 modelos) – tamanho depende da medida da porta do elevador
- ☒ Cartazes (1 modelo) – tamanho A3
- ☒ Peças digitais (6 modelos)

➤ **Das vedações:**

É vedado ao solicitante:

- ☒ alterar o conteúdo das peças;
- ☒ alterar as dimensões de modo a descaracterizar as fontes e imagens;
- ☒ utilizar as peças para fins diversos e não institucionais.

➤ **Das obrigações:**

O solicitante deverá encaminhar registros fotográficos da divulgação da campanha no âmbito de sua instituição, bem como cópia da versão final das peças publicitárias para o e-mail ascom@cge.mg.gov.br.

A logomarca do Governo de Minas Gerais deve ser mantida em todas as peças, tendo em vista a parceria institucional e deve seguir os parâmetros previstos no [Manual de Marcas do Governo de Minas Gerais](#).

Para adicionar a logomarca de sua instituição às peças da campanha, o solicitante deve, antes da impressão das peças, enviar a arte para validação da ASCOM/CGE no e-mail: ascom@cge.mg.gov.br.

Local e data.

Nome e assinatura
Instituição solicitante